



---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais  
**EDITAL ARI nº 042/2025**

**EDITAL DE CHAMADA DE INTENÇÃO: AULAS DE LÍNGUA E CULTURA COREANA NA MODALIDADE VIRTUAL SÍNCRONA PARA ESTUDANTES DE FATECS, OFERECIDAS PELO CECSP ÀS QUARTAS-FEIRAS DAS 15H ÀS 17h - 2º SEMESTRE/2025**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria Técnica de Relações Internacionais (ARInter) – Assessoria Técnica da Superintendência, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para discentes interessados na pré-seleção para possíveis vagas do Curso de Língua e Cultura Coreana.

As aulas serão ministradas na modalidade virtual, no âmbito do Projeto Conexão Coreia, em conformidade com as disposições deste edital. A pré-seleção visa identificar os estudantes que poderão ocupar as vagas disponibilizadas pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP), destinadas ao Centro Paula Souza. Os horários das aulas serão definidos conforme a disponibilidade do CECSP.

A participação dos interessados será regida pelas condições estabelecidas neste edital e pelos critérios instituídos pela ARInter.

## 1. OBJETIVO

Abertura de inscrições para que os alunos matriculados em Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatecs) manifestem o seu interesse em participar do programa de Língua e Cultura Coreana na modalidade virtual síncrona, ofertado pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP), por meio de acordo de cooperação assinado com o CEETEPS.

## 2. DO CURSO

O curso de língua coreana oferecido pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP) será realizado na modalidade virtual síncrona e contará com professores da referida Instituição.

2.1 - As aulas do curso serão ministradas na modalidade virtual síncrona (ao vivo), às quartas-feiras, das 15h às 17h, com data prevista de início para 06/08/2025.

**IMPORTANTE:** é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade de frequentar as aulas, de forma remota, no dia e horário estabelecido neste Edital. Não serão permitidas alterações de dia e horário da turma posteriormente.



---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

### 3. DO CURSO

3.1 - São ofertadas 30 vagas para o curso de Língua e Cultura Coreana – Nível 1 (Iniciante) na modalidade virtual síncrona pelo Centro de Educação Coreana em São Paulo (CECSP).

3.2 - De acordo com as normas do programa de cooperação firmado com o parceiro, o CEETEPS, através desta chamada, irá pré-selecionar estudantes interessados para, posteriormente, formar as turmas em conformidade com a disponibilidade de professores do CECSP.

3.3 - As vagas incluem os seguintes benefícios:

- a. Curso de coreano;
- b. Material didático;
- c. Certificado de conclusão de curso expedido pela instituição parceira aos alunos aprovados no curso.

3.4 - As vagas não incluem:

- a. Computador, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico para a participação e realização das atividades do curso;
- b. Acesso à conexão de Internet para a participação e realização das atividades do curso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas no período de 07/07/2025 até 31/07/2025.

4.2 - Procedimento: realizar inscrição no portal ARInter, por meio do link:

<https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>

4.3 - As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de responsabilidade exclusiva do inscrito, que é consciente de que qualquer informação falsa, omissão ou erro acarretará a sua exclusão do processo de seleção, a qualquer momento.

4.4 – As inscrições serão aceitas, tão somente, se realizadas via Sistema ARInter indicado neste Edital, não havendo outra forma de inscrição.

4.6 - O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão de Internet do candidato que inviabilizem sua inscrição.

### 5. DOS REQUISITOS

5.1 - Poderão se apresentar para o processo de seleção os alunos de cursos das Fatecs, que cumpram os seguintes requisitos:



---

### Administração Central

#### Assessoria de Relações Internacionais

- a) Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil e não ter aderido a nenhum intercâmbio presencial promovido pelo CEETEPS;
- b) Ter Percentual de Progressão (PP3) de no mínimo 15% no curso no qual está regularmente matriculado, na data de obtenção de dados do sistema acadêmico (10/01/2025);
- c) Ter, obrigatoriamente, completado o primeiro ciclo/semestre na Fatec;
- d) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE" ou "EM INTERCÂMBIO";
- e) Ter disponibilidade para participar das aulas virtuais síncronas (ao vivo) no dia e horário estabelecidos pela unidade escolar e pelo parceiro, a fim de frequentar, no mínimo, 75% das aulas.
- f) Conhecer e estar integralmente de acordo com o teor do presente Edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - O critério de seleção para Nível 1 (Iniciante) será o IIF (Índice de Intercâmbio Final). Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o de maior idade (ano, mês e dia).

6.2 - O número mínimo de alunos para cada turma é quinze, caso haja menos inscritos, a turma poderá não ser ofertada, a critério do Centro de Educação Coreana em São Paulo.

6.3 - O número máximo de alunos por turma é trinta, a seleção dos estudantes será realizada pela ordem de inscrição, conforme mencionado anteriormente.

6.4 - Se um estudante for selecionado e desistir da vaga, o próximo aluno da lista será convocado via site da Arinter [Editais Abertos – ARInter \(cps.sp.gov.br\)](http://Editais Abertos – ARInter (cps.sp.gov.br)), seguindo o IIF, conforme mencionado anteriormente.

6.5 - Caso haja um grande número de inscritos neste edital, poderá ser criada uma turma adicional no mesmo dia e horário, a fim de atender a demanda de forma adequada. Essa decisão será tomada a critério do CECSP, considerando a disponibilidade de recursos e a melhor experiência de aprendizagem para os estudantes.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A divulgação dos resultados se dará no site: [Editais Abertos – ARInter \(cps.sp.gov.br\)](http://Editais Abertos – ARInter (cps.sp.gov.br)).

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 – Comparecer às aulas nos horários indicados pela ARInter para realização das atividades do curso.

8.2 - Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados.



**ARInter**  
Assessoria de  
Relações Internacionais



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

## 9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

9.1 - Será considerado desistente todo aluno aprovado que:

- a. não faça uso da vaga destinada a ele;
- b. não entregue os documentos que vierem a ser solicitados;
- c. não atenda às solicitações da ARInter dentro dos prazos estabelecidos;
- d. não participe das aulas virtuais do programa oferecido por este Edital.

9.2 - Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa com comprovante da situação de impedimento de participação no programa e endereçada por e-mail à unidade Fatec que, posteriormente, encaminhará para a ARInter pelo e-mail: [politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br).

9.3 - Os alunos desistentes nos termos do item 9.1 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter, exceto se apresentarem justificativa de acordo com os termos do item 9.2 deste Edital;

9.4 - Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para formação das turmas, poderão ser aprovados os próximos candidatos classificados, nos termos do item 6.

## 10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 - Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste Edital;

10.2 - Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do processo de seleção do presente Edital deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (Anexo 1) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail [politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br);

10.3 - Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site [Editais Abertos – ARInter \(cps.sp.gov.br\)](http://Editais Abertos – ARInter (cps.sp.gov.br)), conforme cronograma deste Edital;

10.4 - Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo ou em discordância com o indicado no item 10.2.



**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>etapa</b>	<b>evento</b>	<b>local</b>	<b>data/período</b>
1	Inscrições	site: <a href="https://editais.abertos-arinter.cps.sp.gov.br">Editais Abertos – ARInter (cps.sp.gov.br)</a>	de 07/07/2025 a 31/07/2025
2	Convocação dos candidatos selecionados	site: <a href="https://editais.abertos-arinter.cps.sp.gov.br">Editais Abertos – ARInter (cps.sp.gov.br)</a>	a partir de 01/08/2025
3	Período de interposição de recurso	<a href="mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br">politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br</a> (ver Anexo 1)	24 horas a partir da publicação da convocação no site.
4	Divulgação da lista de convocados pós-recurso	Site: <a href="https://editais.abertos-arinter.cps.sp.gov.br">Editais Abertos – ARInter (cps.sp.gov.br)</a>	24 horas após o fim do período de interposição de recurso
5	Início das aulas	Na plataforma Microsoft Teams	Data prevista: 06/08/2025

\*Cronograma sujeito a alterações

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Em caso de ocorrência de qualquer fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o aluno automaticamente terá sua participação no curso cancelada;

12.2 - O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do aluno;

12.3 - A ARInter utilizará os e-mails cadastrados pelo aluno no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao aluno a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados;

12.4 - Em caso de não recebimento do Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado, o aluno será desclassificado e a ARInter chamará o(s) aluno(s) da lista de espera respeitando os critérios estabelecidos neste Edital;

12.5 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifestará ciência e concordância com os termos e informações disponibilizadas no presente Edital. Sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

12.6 – Ao realizar sua inscrição, o aluno concorda em ceder os dados pessoais por ele informados ao parceiro CECSP para contato e formação das turmas.



**ARInter**  
Assessoria de  
Relações Internacionais



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

13.1 - Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: [politicaslinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicaslinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda a sexta-feira.

**14. CLÁUSULA DE RESERVA**

14.1 - A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**São Paulo, 07 de julho de 2025.**

---

**Professora Marta Iglesias**  
*Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS*

---



**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**  
**EDITAL ARI nº 04/2025 – ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 10 do Edital ARI nº 042/2025.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 025/2025, para participação no curso de Língua e Cultura Coreana, com CPF nº \_\_\_\_\_, da unidade \_\_\_\_\_, venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

**1 OBJETO DO RECURSO | Item 10.3.1 | Assinalar o objeto do recurso.**

Classificação Preliminar

**2 MOTIVO DO RECURSO | Item 10.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.**

---



---



---

**3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Item 10.3.3 | Explicação do item descumprido.**

---



---



---



---



---

**4 SOLICITAÇÃO | Item 10.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.**

---



---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 de 2025  
 Cidade, Data

Assinatura do Aluno



**ARInter**  
Assessoria de  
Relações Internacionais



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**